DECRETO Nº 3666 DE 25 DE MARÇO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos § 2º, Artigo 4º da Lei nº 170, de 12 de dezembro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Interior e Justiça e Ministério Público do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A:

24.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E

 JUSTIÇA 200.000,00

24.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E

 JUSTIÇA 200.000,00

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00

 TOTAL 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

24.01.03.07.021.2.102

Pagamento de Pessoal e Encargos

Sociais do Estado 200.000,00 200.000,00

TOTAL 200.000,00

25.00 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO 144.000,00

25.01 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO 144.000,00

3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 144.000,00

TOTAL 144.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

25.01.02.04.021.2.042

Pagamento de Pessoal e Encargos

Sociais a Cargo da União 144.000,00 144.000,00

TOTAL 144.000,00

REDUÇÃO

24.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA 200.000,00

24.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA 200.000,00

3111.00 - PESSOAL CIVIL 200.000,00

TOTAL 200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

24.01.03.07.021.2.102

Pagamento de Pessoal e Encargos

Sociais do Estado 200.000,00 200.000,00

TOTAL 200.000,00

25.00 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO 144.000,00

25.01 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO 144.000,00

3111.00 - PESSOAL CIVIL 144.000,00

TOTAL 144.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

25.01.02.04.021.2.042

Pagamento de Pessoal e Encargos

Sociais a Cargo da União 144.000,00 144.000,00

TOTAL 144.000,00

Art. 2º -O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

 Art. 3º -Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3569, de 23 de dezembro de 1987.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

I TRIMESTRE 408.164.000,00

II TRIMESTRE 165.193.600,00

III TRIMESTRE 50.417.000,00

IV TRIMESTRE 13.025.400,00

TOTAL 636.800.000,00

**CASA CIVIL**

I TRIMESTRE 106.248.081,00

II TRIMESTRE 59.803.207,50

III TRIMESTRE 78.919.929,00

IV TRIMESTRE 21.562.990,50

TOTAL 266.534.208,00

**CASA MILITAR**

I TRIMESTRE 100.056.151,00

II TRIMESTRE 13.697.100,00

III TRIMESTRE 11.110.954,00

IV TRIMESTRE 3.461.046,00

TOTAL 128.325.251,00

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

I TRIMESTRE 14.169.000,00

II TRIMESTRE 4.936.428,67

III TRIMESTRE 7.021.365,16

IV TRIMESTRE 5.689.095,17

TOTAL 31.815.889,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

I TRIMESTRE 183.677.040,00

II TRIMESTRE 77.037.565,00

III TRIMESTRE 51.123.000,00

IV TRIMESTRE 14.361.712,00

TOTAL 326.199.317,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

I TRIMESTRE 621.168.697,13

II TRIMESTRE 348.532.186,63

III TRIMESTRE 117.528.884,95

IV TRIMESTRE 112.008.848,29

TOTAL 1.199.238.617,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

I TRIMESTRE 1.756.520.000,00

II TRIMESTRE 1.663.118.700,00

III TRIMESTRE 696.767.213,00

IV TRIMESTRE 489.855.077,00

TOTAL 4.606.260.990,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

I TRIMESTRE 471.817.416,00

II TRIMESTRE 444.688.000,00

III TRIMESTRE 316.687.714,00

IV TRIMESTRE 137.078.101,00

TOTAL 1.370.271.231,00

**HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA**

I TRIMESTRE 242.025.517,00

II TRIMESTRE 132.223.400,00

III TRIMESTRE 226.657.400,00

IV TRIMESTRE 124.347.200,00

TOTAL 725.253.517,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

I TRIMESTRE 118.070.251,80

II TRIMESTRE 89.319.825,40

III TRIMESTRE 62.514.831,43

IV TRIMESTRE 21.019.361,37

TOTAL 290.924.270,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

I TRIMESTRE 146.849.533,00

II TRIMESTRE 149.147.863,50

III TRIMESTRE 68.706.609,50

IV TRIMESTRE 28.284.800,00

TOTAL 392.988.806,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

I TRIMESTRE 167.172.334,00

II TRIMESTRE 73.263.286,00

III TRIMESTRE 57.431.021,00

IV TRIMESTRE 33.695.657,00

TOTAL 331.562.298,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES**

**E TURISMO**

I TRIMESTRE 57.696.540,00

II TRIMESTRE 37.565.920,00

III TRIMESTRE 13.565.570,00

IV TRIMESTRE 9.318.720,00

TOTAL 118.146.750,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

I TRIMESTRE 39.651.554,00

II TRIMESTRE 23.904.500,00

III TRIMESTRE 17.930.579,50

IV TRIMESTRE 5.625.871,50

TOTAL 87.112.505,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

I TRIMESTRE 363.559.483,00

II TRIMESTRE 236.252.829,00

III TRIMESTRE 80.285.422,00

IV TRIMESTRE 37.469.860,00

TOTAL 717.567.594,00

**POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA**

I TRIMESTRE 598.310.115,05

II TRIMESTRE 117.335.490,01

III TRIMESTRE 89.599.807,69

IV TRIMESTRE 22.818.497,25

TOTAL 888.063.910,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

I TRIMESTRE 92.576.000,00

II TRIMESTRE 47.645.046,00

III TRIMESTRE 57.530.899,50

IV TRIMESTRE 16.318.611,00

TOTAL 214.070.157,00

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

I TRIMESTRE 129.439.500,00

II TRIMESTRE 78.557.200,00

III TRIMESTRE 87.676.000,00

IV TRIMESTRE 22.727.300,00

TOTAL 318.400.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

I TRIMESTRE 18.526.102,00

II TRIMESTRE 10.911.641,00

III TRIMESTRE 6.534.661,00

IV TRIMESTRE 1.664.199,00

TOTAL 37.636.603,00

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

GOVERNADOR

WILSON TIBURCIO NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL